



Ministério Público Federal

PORTARIA SG/MPF Nº 1562, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XIV, do Regimento Interno, e o art. 3º da Portaria PGR/MPF nº 734, de 28 de dezembro de 2011, considerando o disposto no art. 18 da referida portaria, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o projeto “Política de Comunicação Social do MPF”, conforme termo de abertura anexo a esta portaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a equipe do projeto:

- LIDIANE LEITE MATOS MATEUS (Gerente), mat. 11275;
- RENATA SANTIAGO MOREIRA MARTINELLI (Gerente substituta), mat. 10809;
- TATIANA MARTINEWSKI BICCA, mat. 10869;
- ALINE FONSECA DE ANDRADE, mat. 22338;
- CLARA DE CARVALHO MOUSINHO, mat. 22341;
- RAONI IAGO PINHEIRO SANTOS, mat. 20157.

Art. 3º Autorizar o pagamento de gratificação de projeto aos analistas constantes da listagem abaixo, não ocupantes de função de confiança ou cargo em comissão, pelo período compreendido entre os dias 02/01/2013 e 30/03/2013, conforme cronograma apresentado, desde que atendidos os demais requisitos delineados nas Portarias PGR/MPU nº 291, de 12/6/2007 e PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011.

Matr.	Nome	Cargo/Designação
22338	Aline Fonseca de Andrade	Analista de Comunicação Social
22341	Clara de Carvalho Mousinho	Analista de Comunicação Social
20157	Raoni Iago Pinheiro Santos	Analista de Comunicação Social

Art. 4º Estabelecer prazo de até 15 dias para apresentação do plano de projeto.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação de projeto só será efetivado após homologação do plano de projeto e respectivo registro do escopo, cronograma e custos no Sistema Channel.

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

Publicada no BSMPF, n. 24, 2ª quinzena de dezembro de 2012, p. 43.



FORMULÁRIO
TERMO DE ABERTURA DO PROJETO
(anexo da Portaria do Projeto)

Histórico de versões

Versão	Data	Descrição	Autor
1	25/10/12	Versão inicial	Lidiane Matos

Título do Projeto / Sigla (nome reduzido):	Política de Comunicação Social do MPF		
Unidade Patrocinadora:	SG e Secom		
Gerente do projeto:	Lidiane Leite Matos Mateus		
Email:	<u>lidiane@pgr.mpf.gov.br</u>	Ramal:	6415
Equipe do projeto:	Renata Santiago Moreira Martinelli: Analista de Comunicação, Coordenadora de Imprensa e Jornalismo, ramal 6466, renatasm@pgr.mpf.gov.br ; (GERENTE SUBSTITUTO) Tatiana Bicca: Analista de Comunicação, Chefe da Seção de Eventos, ramal 6421, tatianabicca@pgr.mpf.gov.br ; Aline Fonseca de Andrade: Analista de Comunicação, ramal 6424, alineandrade@pgr.mpf.gov.br ; Clara Mousinho: Analista de Comunicação, ramal 6411, claramousinho@pgr.mpf.gov.br ; Raoni Iago: Analista de Comunicação, ramal 6412, raoni@pgr.mpf.gov.br		
Áreas envolvidas: <i>(agentes que irão participar direta ou indiretamente do projeto)</i>	Secretaria de Comunicação Social		
Objetivo:	Ser um marco regulatório para a comunicação institucional e ser um instrumento capaz de garantir o alinhamento das ações de comunicação ao Planejamento Estratégico, reafirmando valores inerentes à Administração Pública e ao Ministério Público Federal.		
Vinculação com o Planejamento Estratégico: <i>(relacionar os objetivos estratégicos com os quais se relaciona)</i> - Institucionalizar uma política que aperfeiçoe a comunicação interna, a comunicação com a sociedade e a comunicação com a imprensa.			
Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo: <i>(relacionar os objetivos estratégicos com os quais se relaciona)</i> - Portal do MPF; - Inserção da PGR nas mídias sociais; - Nova intranet do MPF; - Produção de Campanhas Publicitárias do MPF.			
Previsão de conclusão:	Março de 2013		

FORMULÁRIO
TERMO DE ABERTURA DO PROJETO
(anexo da Portaria do Projeto)

Escopo: (delimitar as fronteiras e limites da solução proposta diante da dimensão total do problema, de modo a caracterizar a abrangência do projeto):

1. A política de comunicação social deve ser um marco regulatório das ações de comunicação social do MPF;
2. A política de comunicação social deve ser um documento abrangente, o qual contenha princípios amplos, porém claros, sobre a finalidade da comunicação institucional;
3. As diretrizes da política de comunicação devem estar de acordo com a visão, missão e valores da instituição.
4. A política vai regular as atividades da Secretaria de Comunicação Social, Assessorias de Comunicação das unidades, bem como sugerir conduta de membros e gestores no que diz respeito ao tratamento da informação.

Não-escopo: (especificação de produtos e ações que o projeto não se propõe a fazer.)

1. Regularizar a comunicação administrativa
2. Regularizar a comunicação entre gestores e suas equipes
3. Regularizar gestão de TI
4. Regularizar gestão do conhecimento
5. Abordar temas em âmbito operacional, que deverão ser tratados em planos específicos

Estimativa de recursos necessários

Tipo	Descrição	Quantidade	Fornecedor	Custo estimado
Humanos	Servidores da Secom	6		
Materiais e equipamentos	Os já existentes na Secom			
Tecnologia da Informação	Os já existentes na Secom			
Passagens e diárias	Não há			
Consultoria	Não há			
Treinamento / Capacitação	Não há			
Outros				

Prazo para elaboração e apresentação do Plano do Projeto (máximo 30 dias):